



## Comitê de Sanidade Vegetal do Cone Sul



### XXVIII REUNIÃO DO CONSELHO DE MINISTROS

Brasília, Brasil  
22 e 23 de novembro de 2011

### Resolução 113/28 - 11 M

Os Ministros da Agricultura, ou seus equivalentes, da República Argentina, do Estado Plurinacional da Bolívia, da República Federativa do Brasil, da República do Chile, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai, integrantes do Conselho de Ministros do COSAVE.

#### CONSIDERANDO

1. Que o Conselho Agropecuário do Sul (CAS) foi criado como mecanismo de diálogo, consulta e harmonização de ações de caráter regional em assuntos que concernem ao desenvolvimento sustentável do setor agropecuário, florestal e pesqueiro, a sanidade animal e vegetal, a inocuidade de alimentos, bem como as negociações internacionais sobre o comércio de produtos agropecuários, pesqueiros e florestais.
2. Que, no que diz respeito ao âmbito fitossanitário e, em particular, às ações desenvolvidas nesta matéria no campo de ação regional e internacional, os países assinantes do Convênio Constitutivo do CAS, na sua qualidade de membros do Comitê de Sanidade Vegetal do Cone Sul (COSAVE), dispõem deste organismo regional como fórum de coordenação e harmonização de ações.
3. Que o Convênio Constitutivo do COSAVE foi ratificado e incorporado no direito positivo de seus países membros.



4. Que o COSAVE, na qualidade de Organização Regional de Proteção Fitossanitária, desempenha um papel fundamental no processo de harmonização da normativa fitossanitária Nacional e Regional, e no desenvolvimento de ações tendentes a resolver problemas fitossanitários de interesse comum para a região.
5. Que o Ministério da Agricultura do Peru formalizou o interesse do governo desse país em integrar o COSAVE por meio do Ofício nº 047-2011-AG-DM de 13 de abril de 2011.
6. Que, após análise interna, o Comitê Diretivo do COSAVE recomendou a conveniência e pertinência de incorporar esse país à Organização Regional de Proteção Fitossanitária.
7. Que cada país integrante do COSAVE realiza contribuições financeiras anuais para o cumprimento das atividades.
8. Que é necessário fixar a contribuição financeira que o Peru deve fazer ao COSAVE, bem como a necessidade de estabelecer um valor mínimo de contribuição que cubra a participação do país, nas atividades do COSAVE, em média durante um ano.
9. Que essa contribuição financeira é fixada com base na proporcionalidade do valor da contribuição feita pelo Chile.

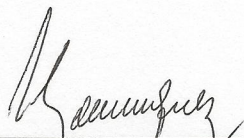
## RESOLVEM

1. Aprovar o pedido de adesão do Peru ao Convênio Constitutivo do COSAVE apresentado pelo Ministro da Agricultura do daquele país.
2. O Ministério da Agricultura do Peru, por meio da Direção de sua Organização Nacional de Proteção Fitossanitária, participará nas reuniões do Comitê Diretivo do COSAVE e outras atividades pertinentes, como membro *Ad hoc*, até que seja efetivado o depósito do instrumento de adesão.
3. Estabelecer o valor de US\$ 55.900 (cinquenta e cinco mil e novecentos dólares americanos) como contribuição anual do Peru, sendo que US\$ 45.900 corresponderão às Contribuições Anuais (para cobrir os Planos de Trabalho derivados das Diretrizes do COSAVE); e US\$ 10.000, a título de Contribuições Exclusivas (destinadas à participação de especialistas da região nas reuniões realizadas pela Convenção Internacional de Proteção dos Vegetais e na organização de reuniões internacionais de especialistas para o desenvolvimento de normas internacionais de interesse regional). Essa contribuição será efetivada por meio dos mecanismos previstos no Convênio IICA-COSAVE.



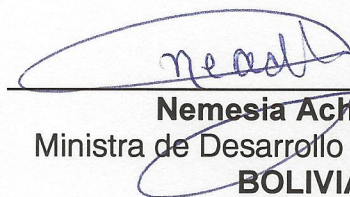
4. O financiamento da participação dos delegados do Peru nas atividades do COSAVE começará à partir do depósito da contribuição anual correspondente.

p. Conselho de Ministros do COSAVE



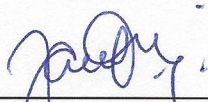
---

**Julián Andrés Domínguez**  
Ministro de Agricultura,  
Ganadería y Pesca  
**ARGENTINA**



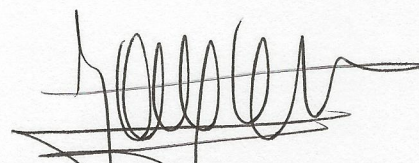
---

**Nemesia Achacollo**  
Ministra de Desarrollo Rural y Tierras.  
**BOLIVIA**



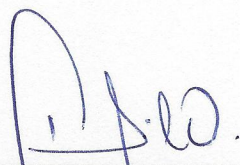
---

**Jorge Mendes Ribeiro**  
Ministro de Agricultura, Pecuária e  
Abastecimento  
**BRASIL**



---

**José Antonio Galilea**  
Ministro de Agricultura  
**CHILE**



---

**Pánfilo Ortiz**  
Director General de Planificación  
Ministerio de Agricultura y Ganadería  
**PARAGUAY**



---

**Daniel Garin**  
Subsecretario del Ministerio de  
Ganadería, Agricultura y Pesca  
**URUGUAY**